



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 466/UFFS/2015

**DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA  
DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO DE  
TRANSFERÊNCIA INTERNA E RETORNO DE ALUNO-ABANDONO DA UFFS,  
TRANSFERÊNCIA EXTERNA E RETORNO DE GRADUADO - CAMPUS  
REALEZA**

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a divulgação dos resultados e convocação para matrícula dos candidatos inscritos no Processo Seletivo de Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono da UFFS, Transferência Externa e Retorno de Graduado, com validade para o ingresso no segundo período letivo de 2015, conforme Edital nº 364/UFFS/2015, para o *Campus* Realeza.

**1 RESULTADOS**

**1.1 Física/Licenciatura/Noturno**

**I - Vagas no Inciso III Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono 3**

Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
Não houve inscrição.		

**II - Vagas no Inciso II Transferência Externa 3**

Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
Não houve inscrição.		

**III - Vagas no Inciso III Retorno de Graduado 3**

Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
Vanderson Pompermaier	1	Sim

**1.2 Química/Licenciatura/Noturno**

**I - Vagas no Inciso I Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono 3**

Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
Ieda Paula Rapachi	1	Sim

**II - Vagas no Inciso II Transferência Externa 3**

Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
Dione Rodrigues	1	Sim

**III - Vagas no Inciso III Retorno de Graduado 4**

Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
Não houve inscrição.		

**1.3 Ciências Biológicas/Licenciatura/Noturno**

**I - Vagas no Inciso I Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono 4**

Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
Gustavo Sopelsa de Oliveira	1	Sim
Claudimara Aparecida de Almeida	2	Sim

**II - Vagas no Inciso II Transferência Externa 3**

Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
Não houve inscrição.		

**III - Vagas no Inciso III Retorno de Graduado 3**

Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
Silvia Maria Tremea Smaniotto	1	Sim





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

Marielly Coradin de Moura	2	Sim
Josicler Andreia Mendonça Bernardo	3	Sim
Anissa Rhuth Muller Kich*	4	Sim
Tássida Rejane dos Santos*	5	Sim

\*De acordo com o subitem 3.5 do Edital nº 364/UFFS/2015 e conforme prevê o Art. 32, parágrafo segundo, do Regulamento de Graduação da UFFS, houve a alocação de 2 (duas) vagas do inciso II, referente a Transferência Externa para o inciso III, referente a Retorno de Graduado.

#### 1.4 Nutrição/Bacharelado/Integral

##### I - Vagas no Inciso I Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono 13

Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
Não houve inscrição.		

##### II - Vagas no Inciso II Transferência Externa 15

Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
Diogo Jorge Kixxiner	1	Sim

##### III - Vagas no Inciso III Retorno de Graduado 5

Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
Caroline Aparecida Caleffi Alievi	1	Sim

#### 1.5 Medicina Veterinária/Bacharelado/Integral

##### I - Vagas no Inciso I Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono 1

Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
Rodrigo Rafael Tillwitz	1	Sim
Lucas Martini	2	Não
Joziani Leticia Demarchi	3	Não
Arilson José Simon Branco	4	Não
Carolina Izabela Carlotto	5	Não
Raquel Cristiane Machado da Siva	6	Não
Vagner Schillreff Diniz	7	Não
Anderson Pezzini	8	Não
Ana Maria Guidini Dallagnol	9	Não
Jessica Caroline Ravarotto Rigo	Inscrição Indeferida	Não
Rodrigo Ferreira Braga	Inscrição Indeferida	Não

##### II - Vagas no Inciso II Transferência Externa 2

Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
Anderson Bruno Marcial Barriviera	1	Sim
Katiane Buss	2	Sim
Natalia de Souza Shampato	3	Não
Larissa Strelow	4	Não
Patricia Vinago	5	Não
Everton Robert Bones	6	Não
Eduardo Zache	7	Não
Pamela Thaísa Pessatto	8	Não
Wanessa Guedes	9	Não
Alfeu Moura Alende Neto	10	Não
Joelço Mendes da Silva	11	Não
Talia Cristina Francescon Dahmer	12	Não
Matheus Zuanazzi Munarini	13	Não
Gilberto Galvani Júnior	14	Não
Manoel da Silva	15	Não
Lucas Avelino Dandolini Pavelegini	Inscrição Indeferida	Não
Luiz Fernando Guarienti	Inscrição Indeferida	Não

##### III - Vagas no Inciso III Retorno de Graduado 1

Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
Nathalia Saynovich Dutra Silveira	1	Sim
Weslei Fantini	2	Não
Lydiane Damaceno Carvalho Franchim	3	Não
Érika Cristina Pereira Valtrin	4	Não



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

Camila Machado	5	Não
Adriana Kielek	6	Não

**1.6** Os candidatos que tiveram sua inscrição indeferida poderão verificar, junto à Secretaria Acadêmica, o motivo do indeferimento, mediante a apresentação de documento de identificação com foto.

## **2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA**

**2.1** O candidato selecionado para **Transferência Interna** ou **Retorno de Aluno-abandono da UFES**, deverá comparecer à Secretaria Acadêmica do *campus* Realeza no período **de 01 a 11 de junho de 2015, exceto no dia 05**, munido de cédula de identidade (RG) e CPF para efetuar sua matrícula.

**2.2** O candidato selecionado para **Transferência Externa** ou **Retorno de Graduado**, deverá comparecer à Secretaria Acadêmica do *campus* Realeza no período **de 01 a 11 de junho de 2015, exceto no dia 05**, com a documentação relacionada nos itens seguintes, apresentada em cópias autenticadas ou originais acompanhados de cópias simples.

**a)** Cédula de Identidade (RG). Para candidatos estrangeiros, serão aceitos como documentos de identidade: passaporte com visto permanente ou visto temporário de estudante e cédula de identidade emitida pelo Ministério da Justiça ou, na falta desta, o protocolo de registro no Departamento de Polícia Federal (Arts. 30, 33 e 48 da Lei nº 6.815/80);

**b)** Cadastro de Pessoa Física (CPF), o comprovante do CPF pode ser obtido na página da Receita Federal, no endereço <[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)>, no menu cidadão/comprovante de inscrição no CPF;

**c)** Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral para maiores de 18 anos (disponível para acesso na página <[www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br)> através do menu certidões/quituação eleitoral);

**d)** Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos);

**e)** Comprovante de vacinação contra rubéola para candidatas do sexo feminino até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº. 10.196/SC, de 24 de julho de 1996, e Lei Estadual nº 11.039/PR, de 03 de janeiro de 1995 (exigência feita exclusivamente para as candidatas dos *campi* de Chapecó-SC; Realeza/PR e Laranjeiras do Sul/PR);

**f)** Comprovação de escolaridade conforme item 2.2.1 ou 2.2.2:

**2.2.1** Documentos a serem apresentados, acompanhado dos listados no item 2.2, pelos selecionados por **Transferência Externa**:

**a)** Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio (contendo o nome da entidade mantenedora, o número do decreto do reconhecimento do curso, com a data da publicação no Diário Oficial, identificação do diretor do estabelecimento ou substituto legal com nome sobtoposto em carimbo) ou certidão de exame supletivo (quando se tratar de certificado de exame supletivo, ele terá validade somente se o estudante efetivamente tinha mais de 18 anos quando prestou o referido exame, conforme estabelecido na Lei nº 9.394/96, Art. 38, inciso II) ou;

**b)** Documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio, expedido pela Secretaria Estadual de Educação, quando o candidato concluiu este nível de estudos no exterior (Art. 5º da Resolução 09/CFE/1978).

**2.2.2** Documentos a serem apresentados, acompanhado dos listados no item 2.2, pelos selecionados por **Retorno de Graduado**:

**a)** Diploma de Graduação (frente e verso), devidamente registrado;

**b)** Histórico Escolar de Graduação;

**c)** Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

**2.3** A falta de um dos documentos relacionados nos itens 2.1 e 2.2 e seus subitens impossibilitará a efetivação da matrícula, não cabendo recurso, nem sendo facultada a matrícula condicional.





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufss.edu.br](http://www.ufss.edu.br)  
[contato@ufss.edu.br](mailto:contato@ufss.edu.br)

**2.4** Os candidatos menores de 18 anos deverão realizar a matrícula na presença dos pais ou representante legal, devidamente documentado.

**2.5** O candidato que não apresentar o original de algum dos documentos por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial competente expedido há, no máximo, 90 dias. No Boletim de Ocorrência deverá estar especificado, claramente, o tipo do documento.

**2.6** As matrículas são exclusivamente presenciais.

**2.7** Não sendo aceitos documentos rasurados, com assinatura(s) não identificada(s), enviados por *e-mail* ou fax.

### **3 LOCAL E HORÁRIOS**

**3.1 *Campus Realeza:*** Rua Edmundo Gaievski, 1000 (acesso pela Rodovia PR 182), Km 466, na Secretaria Acadêmica, de segunda a sexta feira no horário das 7h30 às 11h30, 13h às 17h, 18h30 às 22h. Fone: (46) 3543-8330.

### **4 DAS VALIDAÇÕES DE COMPONENTES CURRICULARES**

**4.1** A solicitação de validação de componentes curriculares, de acordo com a Resolução nº 8/2014 - CONSUNI/CGRAD poderá ser realizada pelo candidato selecionado e matriculado, na Secretaria Acadêmica, mediante apresentação da seguinte documentação:

**a)** Requerimento de Validação de Componentes Curriculares - DRA/DCA 005 (a ser obtido no local da matrícula ou no endereço eletrônico <[www.ufss.edu.br/images/aluno/Validacao\\_de\\_CCR.pdf](http://www.ufss.edu.br/images/aluno/Validacao_de_CCR.pdf)>);

**b)** Escolar de Graduação ou Certificado de Aluno-especial assinado e carimbado pela IES de origem, contendo a carga horária (expressa em hora-relógio) dos componentes cursados e as notas obtidas (ou conceitos e sua respectiva legenda, quando for o caso);

**c)** Plano(s) de Ensino referente(s) ao(s) componente(s) curricular(es) da IES de origem que pretende validar, com todas as páginas carimbadas e rubricadas pela referida IES;

**d)** Declaração de equivalência carimbada e assinada pela IES de origem, em caso de incompatibilidade na nomenclatura entre os componentes curriculares constantes no Histórico Escolar de Graduação e o Plano de Ensino.

**4.2** Os documentos mencionados no item 4.1 devem ser apresentados em cópias autenticadas ou originais acompanhados de cópias, as quais serão autenticadas *in loco* pelo servidor da UFSS.

**4.3** Ao final do período para solicitação de validação de componentes curriculares, os pedidos serão encaminhados para análise das respectivas coordenações de curso.

**4.4** A análise levará em consideração a documentação apresentada pelos solicitantes, bem como os critérios definidos pela Resolução nº 8/2014 - CONSUNI/CGRAD. A Resolução pode ser obtida por meio do *link* <<http://www.ufss.edu.br>>, opção, Comitês e Conselhos/ Conselho Universitário/ Câmaras Temáticas/ Câmara de Graduação/ Resoluções, e na Secretaria Acadêmica.

### **5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1** O candidato selecionado deverá efetivar matrícula no período previsto neste Edital, sob pena de ter anulado o processo de admissão.

**5.2** De acordo com a Lei nº 12.089/2009, a mesma pessoa não poderá assumir vaga simultânea em duas Instituições Públicas de Ensino Superior.

**5.3** Conforme Art. 39, do Regulamento de Graduação da UFSS, não será permitida a matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação da UFSS.

**5.4** O candidato selecionado que não comparecer, ou não constituir procurador para efetuar a matrícula, no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga.

**5.5** Será cancelada a matrícula, a qualquer época, caso for comprovado que o candidato não atendeu às disposições do presente Edital, ou se utilizou de quaisquer meios ilícitos, assegurado contraditório e ampla defesa.





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

**5.6** O candidato não selecionado ou não matriculado poderá retirar as cópias de seus documentos na Secretaria Acadêmica do *Campus* Realeza no prazo de 2 (dois) anos contados a partir de 01 de junho de 2015. Após esse período, os documentos serão encaminhados para eliminação.

**5.7** Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvidos os Coordenadores de Curso.

Chapecó-SC, 29 de maio de 2015.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor *pro tempore* da UFES

